

[B]³

Revogado pelo Ofício Circular 034-2018-PRE
de 10 de Julho de 2018



12 de novembro de 2004
110/2004-DG

COMUNICADO EXTERNO

Associados da BM&F e Participantes do Mercado de Títulos Públicos

**Ref.: Clearing de Ativos – Participantes de Negociação de Ativos
Habilitados a Operar no SISBEX sob Código de Anonimato no
Período de 16/11/2004 a 11/02/2005.**

Prezados Senhores,

Comunicamos que, aplicados os critérios estabelecidos no Ofício Circular 094/2004-DG, de 13/08/2004, os seguintes Participantes de Negociação de Ativos (PNA), listados em ordem alfabética, estão habilitados a operar no Sisbex-Negociação sob código de anonimato, no período de 16/11/2004 a 11/02/2005, inclusive:

1. Banco ABN Amro Real S.A.;
2. Banco Bradesco S.A.;
3. Banco Itaú S.A.;
4. Banco J.P. Morgan S.A.;
5. Banco Pactual S.A.;
6. Banco Votorantim S.A.;
7. HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo; e
8. ING Bank N.V.

Por oportuno, esclarecemos que a avaliação periódica para a habilitação de PNAs para operar sob código de anonimato, bem como para o credenciamento de Participantes com Liquidação Centralizada (PLC), é efetuada trimestralmente.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Câmara de Ativos (Gustavo, Viviane e Eloy), pelo telefone (+11) 3112-9312.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970